



Valide aqui  
este documento

MAT: 20.514

RUA DO MATOSO - Nº 125 - APTº 519

FLS. 01

## Registro de Imóveis - Cartório do 11º Ofício

RUA SETE DE SETEMBRO, 32 - 4º ANDAR  
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

016617

MARIA ESTHER WANDERLEY SILVA  
Oficial

MATRÍCULA Nº	20.514	Lº	2F/4	FLS.	261
<p><b>IMÓVEL:-</b> Apartamento nº 519 do edifício em construção sob o nº 125 da Rua do Matoso, na freguesia do Engenho Velho, e sua correspondente fração ideal de 62/18786 do respectivo terreno, que mede na totalidade 65,60m de frente, 48,71m a direita, onde confronta com o imóvel nº 113, 64,90m nos fundos, onde confronta com propriedade de Estabelecimentos Lirilleux S/A., ou sucessores, e 48,80m a esquerda, confrontando com o imóvel nº 123.-C.L.7698.-Insc. 939734.- Proprietário:- ERNESTO AUGUSTO DE AMORIM LISBOA; casado.-Título de propriedade livro 3-T fls. 90 nº 17319 do 3º Ofício do Registro Geral de Imóveis.-----</p>					
<p><b>AV-1/20.514 - ÔNUS:-</b> O imóvel foi prometido a venda a EMMANOEL -- WAISMANN e sua mulher SULTANA WAISMANN, brasileiros, proprietários residentes e domiciliados nesta cidade, conforme inscrição feita - no livro 4-Z fls. 14 nº 12816, neste Registro.-Rio de Janeiro, 02- de maio de 1978.-----</p>					
<p><b>R-2/20.514 - CESSÃO:-</b> Nos termos da escritura de 30 de novembro - de 1972, do 23º Ofício de Notas desta cidade (livro 1897, fls. 21) os promitentes compradores, qualificados na AV.1, cederam os seus direitos aquisitivos pelo preço de CR\$230,00, a ALÍPIO ROVISCO DOS SANTOS, português, casado, comerciante, residente e domiciliado -- nesta cidade, portador da carteira do SRE nº 431471, tendo sido pa go o imposto de transmissão em 16 de novembro de 1972, pela guia - nº 2440112.-Rio de Janeiro, 02 de maio de 1978.-----</p>					
<p><b>R-3/20.514 - COMPRA E VENDA:-</b> Nos termos da escritura que serviu de título ao R.2, o ESPÓLIO DE ERNESTO AUGUSTO DE AMORIM LISBOA,-- devidamente representado, vendeu o imóvel a ALÍPIO ROVISCO DOS SAN TOS, qualificado no R.2, pelo preço de CR\$52,80, tendo sido pago o imposto de transmissão em 16 de novembro de 1972, pela guia nº ----- 2440112.-Rio de Janeiro, 02 de maio de 1978.-----</p>					
<p><b>R-4/20.514 - P/VENDA:</b> De acordo com a escritura de 30-03-77, do 6º Ofício de Notas d/cidade, às fls. 31v do Lº 3177, Alípio Rovisco - dos Santos e s/m Isabel Pinto Gil dos Santos, portugueses, ela de prendas do lar, ele comerciante, casados pelo regime da comunhão - de bens, residentes n/cidade, CPF 041.047.067, p/vender o imóvel a ISIS CUNHA SOARES, brasileira, desquitada, servidora autárquica, - residente n/cidade, CPF 103.974.347, pelo valor de Cr\$250.000,00.- O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2452077 em 16-8-77. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1978.-----</p>					
<p><b>R-5/20.514 - COMPRA E VENDA:</b> De acordo com a escritura de 21.6.79, do 6º Ofício de notas d/cidade, às fls. 74, Lº 3564, Alípio Rovis- co dos Santos e s/m Isabel Pinto Gil dos Santos, qualificados no - R.4, com o CPF 041.047.067-87, venderam o imóvel a ISIS CUNHA SOA- RES, brasileira, desquitada, servidora autárquica, residente n/cida de, PCF 103.974.347-15, pelo valor de Cr\$250.000,00. O imposto de - transmissão foi pago pela guia 2452.077, em 16.8.77. Rio de Janeiro</p>					

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JSZ5J-PM9QD-CLT5T-RBR4M>



ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JSZ5J-PM9QD-CLT5T-RBR4M>

Janeiro, 10 de agosto de 1979.-----

CONVENÇÃO DE CONDOMINIO:A Convenção de Condomínio do prédio situado a Rua do Matoso nº 125, foi registra do Lº Aux. 3/A fls. 131vº numero 1597.- Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1985.-----

CM.

**ANOTAÇÃO:** Achando-se este imóvel na relação de imóveis foreiros, encaminhada pelo CABIDO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO, deverá ser apresentada declaração da referida instituição, quanto à existência ou não, de foro, no caso de sua alienação.- Rio de Janeiro, 02 de março de 1994.-----

**AV-6/CANCELAMENTO DE ANOTAÇÃO DE FÔRO:** De acordo com o § 1º do artigo 213 da Lei 6015/73, e em virtude de lançamento indevido, fica cancelada a anotação acima datada de 02/03/94. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1997.-----

NV

O Oficial *[Assinatura]*

**R. 7/PENHORA:** (Protocolo nº 383.926 de 25-6-2002) De acordo com a determinação do MM. Juiz de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública-RJ, Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, contida no Mandado de Penhora datado de 27-03-2002, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, de 24.05.2002, hoje microfilmados, fica o imóvel desta matrícula PENHORADO, face a Ação de Execução Fiscal nº 6879/1999 movida pelo MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO contra ISIS CUNHA SOARES, para a garantia de uma dívida no valor de R\$232,20; sendo Depositário o Sr. Luis Fernando Santos Soares - RG nº 04676554-1 IFP. Rio de Janeiro, 23 de julho de 2002.

O Oficial: *[Assinatura]* *RGH 38456*

lsp

**R. 8/PENHORA:** (Protocolo nº 413.642 de 30/07/2004) Por determinação do Juiz de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta Cidade, desta Cidade, Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, contida no Mandado expedido em 30/04/2004, acompanhado de Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 02/06/2004, o imóvel desta matrícula foi **penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$779,99 nos autos da ação de Execução Fiscal nº 2002.120.067920-1, que move o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, em face de ISIS CUNHA SOARES figurando como depositário do bem o Sr. Luis Santos Fernandes Soares, Identidade nº 04676554-1 do IFP.- Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2004.-----GC

O Oficial *[Assinatura]* *RFS 03289.*

**R. 9-20514/PENHORA:** (Protocolo nº 515598 de 27/10/2010) Por determinação do MM. Juiz de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública, desta Cidade, Dr. João Felipe Nunes Ferreira Mourão, contida no Mandado nº 13739/2010/MND de 09/09/2010, acompanhado de Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 14/10/2010, hoje microfilmados, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia das dívidas de **R\$176,70, R\$199,25 e R\$220,49**, na ação de Execução Fiscal número **0223996-60.2008.8.19.0001(2008.001.221065-6)**, que move o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de **ISIS CUNHA SOARES**, figurando como depositário do bem, o depositário judicial, Sr. Sérgio Luiz Grandwetti Vieira. *Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o presente registro contra o recolhimento dos emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82 e 3.217 de 27.05.1999, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Processo nº 29.682/97).*-----

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2010. O Oficial: *[Assinatura]* *João Carlos A. Sequeiros. Substituto - Mat.: 94/1723*

CONTINUA FL: 2

20514



Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

ONR



Valide aqui este documento

MATRÍCULA Nº 20514

FLS. 2

R.10-20514/PENHORA: Protocolo: 666530 de 20/05/2022. Documento apresentado: Termo de Penhora de 13/01/2022, expedido pela 38ª Vara Cível desta Cidade, hoje microfilmado. Construção: Penhora sobre o imóvel desta matrícula, por determinação da MM. Juíza de Direito Dra. Camilla Prado. Ação: Procedimento Sumário (CADASTRO OU CONVOLAÇÃO ATÉ 17.03.2016) - Condomínio. Número do Processo: 0379478-98.2008.8.19.0001 (2008.001.377606-4). Movida por: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARCO CÍCERO. Em face de: ESPÓLIO DE ISIS CUNHA SOARES e outro. Valor da dívida: R\$103.611,90. Depositário do bem: O executado.

Selo Eletrônico: EEDQ 43184 SVR.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2022. O Oficial:

Maria Esther Wanderley Silva  
Oficial - Matr.: 90/227

Os Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

De acordo com o Art. 1055, § 1º do CNCJG, essa certidão consigna as prenotações efetuadas até o dia anterior à data de sua expedição, bem como os registros ou averbações. Essa certidão foi confeccionada em 10/09/2024 às 09:24h.

CERTIDÃO - 11º REGISTRO DE IMÓVEIS

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica e fiel da Ficha-Matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973, dela constando a situação jurídica, todos os eventuais ônus reais, indisponibilidades, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. O referido é verdade.

Emolumentos: 98,00  
20% FETJ: 19,60  
5% Fundperj: 4,90  
5% Funperj: 4,90  
5,26% I.S.S.: 5,26  
4% Funarpen: 5,88  
2% PMCMV: 1,96  
Selo Fiscal: 2,59  
Total: 143,09

Rio de Janeiro, 10/09/2024.

ASSINADO DIGITAL MENTE

Eunice do R. da Silva (Escrivente), Matr. 94/13872  
Iraelson F. da Silva (Escrivente), Matr. 94/21754  
Ismael M. F. dos Anjos (Escrivente), Matr. 94/20837  
Marcos Andre da S. Ribeiro (Escr.), Matr. 94/14737

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo Eletrônico de Fiscalização

EEUC 23326 VYE



Consulte a validade do selo em:  
<http://www.tjri.jus.br>

Recibo nº 24/016617 da Certidão nº 24/016617. Recebemos a quantia de R\$ 143,09 de JONAS RYMER, pela emissão da presente certidão, solicitada em 10/09/2024. Recibo emitido por quem assinou a certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JSZ5J-PM9QD-CLT5T-RBR4M>

